



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às quinze horas 1 e cinquenta minutos, na sala de reuniões do segundo andar da Sede Administrativa 2 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número 3 mil, novecentos e oito, Centro Cívico, Curitiba/Paraná e também por videoconferência, 4 através da ferramenta "Google Meet", realizou-se a QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA 5 DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES DA 6 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com a presença dos/as 7 defensores/as públicos/as e servidores/as membros/as do comitê: Lívia Martins 8 Salomão Brodbeck e Silva (Segunda Subdefensora Pública-Geral), Pedro Henrique 9 Piro Martins (Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral), Aline Valério Bastos 10 (Assessora Especial de Assuntos do Interior), Ana Caroline Teixeira (Coordenadora 11 de Planejamento), Mathias Loch (Coordenador-Geral de Administração), e Andrea 12 Camargo Surek (secretária da Segunda Subdefensoria Pública-Geral). Dos/as 13 defensores públicos e servidoras convidados/as: Matheus Cavalcanti Munhoz (novo 14 Defensor Público-Geral eleito), Bruno Müller Silva (Primeiro Subdefensor Público-15 Geral), Rafaela Bobig Monaro e Shelley Rolim Cercal (assessoras da Segunda 16 Expediente Subdefensoria Pública-Geral). A) comunicações: 17 Cumprimentando a todos/as os/as participantes, a atual presidenta do comitê, doutora 18 Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva agradeceu a participação de todos/as e iniciou 19 a reunião informando que, devido às alterações de designação promovidas pela 20 Resolução da Defensoria Pública-Geral número cento e quarenta e seis, de vinte e 21 cinco de abril de dois mil e vinte e quatro e o processo de transição de gestão, 22 convidou o novo membro do comitê, doutor Pedro Henrique Piro Martins (atual Chefe 23 de Gabinete da Defensoria Pública-Geral), bem como o antigo presidente do comitê, 24 doutor Bruno Müller Silva e o novo Defensor Público-Geral eleito, doutor Matheus 25 Cavalcanti Munhoz para participarem da reunião. Na sequência, passou a palavra à 26 secretária do comitê, para apresentar os itens previstos em pauta. B) Decisões da 27





Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

28 reunião: UM) A secretária do comitê apresentou o item um da pauta, a demanda encaminhada por meio do protocolo número vinte e um, setecentos e trinta e dois, 29 oitocentos e quatro, dígito sete, cujo objeto é a aquisição de sistema de som ambiente 30 para a sede de Atendimento Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná em 31 Curitiba. Após análise, considerando que a sede de atendimento central de Curitiba é 32 a maior, em tamanho e fluxo de pessoas, de todas as sedes da Defensoria Pública do 33 Estado do Paraná; considerando também que o sistema atual de atendimento 34 (Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR), em uso pelo Centro 35 Estadual de Atendimento Multidisciplinar, permite que os usuários sejam chamados 36 37 para atendimento por meio eletrônico, bem como considerando que esse chamamento é realizado através de dois aparelhos de televisão, cujas caixas de som (embutidas 38 nos aparelhos), são de capacidade insuficiente para as distâncias existentes entre a 39 áreas de espera e os guichês de atendimento no local; considerando ainda que a 40 aquisição do sistema de som na sede facilitará o fluxo do chamamento dos nomes 41 dos/as assistidos/as, concretizando o direito que possuem de acesso ao atendimento 42 com qualidade e eficiência e considerando, por fim, a inexistência de Ata de Registro 43 de Preços vigente para a aquisição/contratação do objeto do presente protocolo, a 44 referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê 45 de Contratações. Ainda, foi definido pelo comitê o respectivo Órgão Técnico -46 Departamento de Informática, que terá o prazo de vinte e seis de junho de dois mil e 47 vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por 48 sua vez, deverá ser aprovado até o dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro. 49 Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia dezoito de 50 setembro de dois mil e vinte e quatro. DOIS) Sobre o item dois da pauta - protocolo 51 52 número vinte e dois, zero sessenta e um, setecentos e três, dígito três, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, 53 com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da 54 Defensoria Pública do Estado do Paraná, a secretária informou sobre a emissão de 55 decisão ad referendum da antiga presidência do Comitê de Contratações, autorizando 56 a solicitação de contratação encaminhada no referido processo, pelos seguintes 57 motivos: em julho deste ano se encerrará o prazo máximo do contrato número treze 58



60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

de dois mil e dezenove, firmado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); o contrato número dez de dois mil e vinte e quatro, firmado junto à Central Brasileira de Estágio Ltda. - CEBRADE, foi rescindido por incapacidade da Contratada na entrega do objeto, conforme fatos narrados e decisão contida no protocolo número vinte e um, novecentos e trinta, quatrocentos e cinquenta e cinco, dígito dois; a presente demanda foi encaminhada ao Comitê de Contratações no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro; não existia previsão de reunião do Comitê de Contratações para o dia vinte e três de abril; era inviável a convocação de reunião extraordinária do comitê, para discussão da demanda encaminhada; por fim, que devido à urgência do pedido, a presidência entendeu que a análise da solicitação encaminhada deveria ser feita com celeridade, visto que, a contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, é imprescindível para a manutenção das atividades realizadas por esta Instituição, a presidência emitiu decisão ad referendum, autorizando a solicitação de contratação e diante destes fatos, ainda dispensou a necessidade de encaminhamento do processo em questão para a Coordenadoria-Geral de Administração para análise preliminar e informação quanto à existência de procedimentos licitatórios vigentes com o mesmo objeto, tendo em vista que, esta informação já foi fornecida pela Departamento de Recursos Humanos, na motivação da contratação. O presidente do comitê também definiu o respectivo Orgão Técnico – Departamento de Recursos Humanos, que terá o prazo de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro. Após explanação, a autorização da contratação proferida por decisão ad referendum da antiga presidência foi ratificada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. TRÊS) Em seguida, a secretária apresentou o item três da pauta, protocolo número vinte e dois, zero duzentos e vinte e sete, oitocentos e noventa e nove, dígito nove, cujo objeto é a aquisição de galões de água mineral de vinte litros para a sede da Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

do Paraná em Paranaguá. Após análise, considerando que houve um aumento no quantitativo de pessoas na sede de Paranaguá com o consequente aumento no consumo de água mineral no local; considerando também que o contrato atual de compra de água mineral, em processo de prorrogação, permite somente um acréscimo de vinte e cinco por cento do valor total contratado, totalizando vinte e sete galões mensais, o que não supre a nova demanda da sede; e considerando ainda que o procedimento versa sobre compra de item indispensável, cuja continuidade no seu fornecimento dificilmente seja interrompida sem repercussão no cumprimento da missão institucional, a referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Ainda, foi definido pelo comitê o respectivo Órgão Técnico – Departamento de Infraestrutura e Materiais, que terá o prazo de treze de maio de dois mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. QUATRO) Sobre o item quatro da pauta - protocolo número vinte e um, setecentos e quarenta e três, setecentos e setenta e dois, dígito cinco, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a secretária do comitê destacou as informações já constantes no protocolo: que a presente demanda decorre da proximidade do fim da vigência das Atas de Registro de Preços número vinte e dois a trinta e um de dois mil e vinte e três; que a Defensoria Pública possui processo de tramitação conjunta com a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Paraná (SEAP), e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR), para a contratação de um novo modelo de serviço de Telefonia IP (Internet Protocol), no entanto, até que ocorra o início da prestação do serviço de Telefonia IP é necessário renovar os contratos existentes para dar continuidade na prestação do serviço essencial para as sedes da Defensoria Pública; que a presente demanda tem como objetivo, além de assegurar a continuidade dos serviços de telefonia fixa, atender possíveis demandas institucionais futuras em novas localidades; ainda, que a demanda foi encaminhada previamente ao Comitê de



122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Contratações, após a vigência da Resolução da Defensoria Pública-Geral, número trezentos e setenta e cinco, de dois mil e vinte e três, e, após análise prévia, a presidência entendeu imprescindível a formalização da demanda mediante encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria-Geral de Administração, determinando o retorno do protocolo ao Departamento de Informática para elaboração e encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, para que a solicitação de contratação fosse pautada e analisada na presente reunião ordinária do Comitê de Contratações. Após explanação, considerando que a presente demanda já foi previamente analisada pelo Comitê de Contratações, dentro do passivo de contratações dos anos anteriores (Atas de Registros de Preço que irão vencer neste ano e contratos com prazo máximo de aditamento que vencem neste ano e nos próximos dois anos), tendo sido definido o mês de junho de dois mil e vinte e quatro como prazo máximo para instauração/início do novo processo de licitação para a prestação do serviço em questão (conforme anexo um da ata da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e quatro do Comitê de Contratações), considerando também que, a presente demanda já integra o Plano de Contratações Anual de dois mil e vinte e quatro (número de identificação da contratação: cinquenta e nove), e considerando as justificativas da contratação constantes no protocolo em questão, a referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Ainda, foi ratificado os dados e prazos já constantes no Plano de Contratações Anual: Órgão Técnico – Departamento de Informática, que terá o prazo de primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro. Considerando que a presente demanda já integrava o Plano de Contratações Anual de dois mil e vinte e quatro e que, o referido documento já foi homologado pelo Defensor Público-Geral, os/as membros/as do Comitê de Contratação ratificaram a decisão proferida durante a terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro do Comitê de Contratações, determinando que todos os demais casos de demandas de



153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

contratações que já integrarem o Plano de Contratações Anual, não precisam ser pautados em reunião, devendo ser juntado, no referido processo, um despacho da presidência do comitê, informando que a demanda em questão já está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando seu número de identificação e prazos estabelecidos, dando seguimento ao processo. CINCO) Na sequência foi analisado o item cinco da pauta - protocolo número vinte e um, oitocentos e oitenta e um, trezentos e setenta, dígito quatro, cujo objeto é o requerimento de compra de galões de água mineral natural de vinte litros, para o posto de atendimento da Defensoria Pública em Guaíra. Sobre este processo, em reunião anterior (na quinta reunião extraordinária do comitê, realizada no dia dezesseis de abril deste ano), foi decidido, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, que a solicitação encaminhada deveria ser novamente transformada em diligências, a fim de obtenção de novas informações, ainda, foi determinado o encaminhamento dos autos à Assessoria Especial para Assuntos do Interior para que oficiasse a Penitenciária Estadual de Guaíra para obtenção das seguintes informações: "a) A Penitenciária Estadual de Guaíra disponibiliza bebedouros com água própria para consumo às pessoas que trabalham dentro da unidade?"; "b) Seria possível que um dos bebedouros seja colocado em localidade próxima e segura ao posto de atendimento da Defensoria Pública" e com as informações solicitadas, a demanda deveria retornar novamente para análise deste comitê. No movimento sete do protocolo em questão, a Assessora Especial para Assuntos do Interior, doutora Aline Valério Bastos informou que oficiou a Penitenciária Estadual de Guaíra e, considerando que já houve resposta, encaminhou o protocolo ao Comitê de Contratações para nova análise. Através do ofício número duzentos e trinta e quatro de dois mil e vinte e quatro, o diretor da Penitenciária Estadual de Guaíra, senhor Edilson Aparecido de Medeiros prestou os seguintes esclarecimentos quanto ao solicitado pela Defensoria Pública: "Cumpri informar que esta unidade penal possui 07 bebedouros distribuídos em toda sua extensão para uso de seus servidores, que próximo ao espaço destinado a defensoria foi instalado recentemente um bebedouro. Quanto ao pedido de instalação de outro bebedouro destinado a defensoria, no momento esta unidade penal não dispõe de recursos disponíveis para tal fim, também não tem em vigência contrato para



184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208209

210

211

212

213



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

fornecimento de água.". Diante das novas informações apresentadas de que próximo ao espaço utilizado pela equipe da Defensoria Pública foi instalado recentemente um bebedouro, os/as membros/as entenderam, por unanimidade, que houve a perda do objeto do protocolo em análise, determinando ainda, a ciência à solicitante e posterior arquivamento do processo no Comitê de Contratações. SEIS) Em seguida, considerando que o Comitê de Contratações recebeu, em data posterior à divulgação da pauta, uma outra demanda de contratação, a secretária do comitê sugeriu a inclusão e análise deste protocolo, antes da análise dos últimos dois itens constantes na pauta (item seis e sete). Considerando a concordância de todos/as os/as membros/as do comitê com a inclusão do processo recebido para deliberação nesta reunião, a secretária apresentou a demanda encaminhada por meio do protocolo número vinte e dois, zero noventa e cinco, zero zero três, dígito quatro, cujo objeto é a contratação de imóvel para a Defensoria Pública do Paraná em União da Vitória. Sobre este processo, o Coordenador-Geral de Administração informou que, nesta comarca, a Defensoria Pública está instalada em dois espaços cedidos, sendo um pelo Poder Judiciário e outro pelo município. Quando ao espaço cedido pela prefeitura, destacou que a cessão está vigente até junho deste ano e as tratativas para a prorrogação já se encontram em andamento, no entanto, é de conhecimento desta Instituição que a proprietária do imóvel que é alugado pelo município e cedido à Defensoria Pública, já sinalizou que solicitará reequilíbrio econômico e havendo a formalização deste pedido, a prefeitura municipal também já sinalizou que não conseguirá renovar a locação do imóvel. Ainda sobre este assunto, o Coordenador-Geral de Administração sugeriu, até que o processo de locação de sede, pela própria Defensoria Pública, esteja concluído, que a Instituição verifique a possibilidade de arcar com o custo do reequilíbrio econômico, através de um termo de cooperação técnica e financeira com a prefeitura de União da Vitória, objetivando a renovação do contrato de locação, pela prefeitura Municipal, e consequente renovação da cessão do espaço à Defensoria Pública, evitando assim, a interrupção do atendimento na referida comarca, ainda, sugeriu em contrapartida, que a Defensoria Pública adote as providências necessárias para tentar ocupar todos os espaços disponíveis no imóvel cedido, que atualmente não são mais ocupados por outros órgãos/secretarias do



215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239240

241

242

243

244



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

município. Considerando que a presente demanda já foi previamente analisada pelo Comitê de Contratações, dentro do passivo de contratações dos anos anteriores, sendo autorizada o seu seguimento com as seguintes providências: arquivamento do processo antigo e reinicio sob novo protocolo (conforme anexo um da ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro do Comitê de Contratações), considerando também que, a presente demanda já integra o Plano de Contratações Anual de dois mil e vinte e quatro (número de identificação da contratação: sessenta e dois), e, considerando por fim, a necessidade de espaço físico, gerenciado pela Defensoria Pública, para que a Instituição possa exercer plenamente sua missão institucional no município que é sede da Regional Sudeste, a referida solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. Ainda, foi ratificado os prazos já constantes no Plano de Contratações Anual: Órgão Técnico - Departamento de Infraestrutura e Materiais, que terá o prazo de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro. Por fim, o prazo estabelecido para conclusão da contratação é o dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco. SETE) Sobre o item seis da pauta - aprovação da minuta da Resolução que institui as deliberações por meio eletrônico no âmbito do Comitê de Contratações da Defensoria Pública, a secretária do comitê esclareceu que a demanda decorre da decisão proferida pelo comitê durante a quarta reunião extraordinária, realizada nos dias vinte e um e vinte e seis de março deste ano, apresentando em seguida todos os artigos da minuta da Resolução em questão. Após análise e adequações, a minuta da Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações. OITO) Sobre o item sete da pauta - sugestão de alteração do Documento de Formalização de Demanda geral, a secretária do comitê informou que o item retornou em pauta, devido à dúvida suscitada pelos/as membros/as do comitê, durante a quinta reunião extraordinária, realizada em dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, apresentando novamente a necessidade de revisão do Documento de Formalização de Demanda (geral), informada pelo Coordenador-Geral de Administração, de incluir no item sete – "Detalhamento da entrega e recebimento do objeto" a pergunta: "existe

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265



Comitê de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Paraná

contrato ou Ata de Registro de Preço vigente para o objeto?", com opções para resposta: "sim" ou "não", e a orientação de que: "caso exista, indique a data do término de sua vigência ou a data estimada para exaurimento do quantitativo contratado". Quanto ao questionamento levantado pelos/as membros/as, se o demandante, caso não pertença ao setor do órgão supridor, possuiria a informação solicitada, o Coordenador-Geral de Administração esclareceu que, inicialmente, o objetivo da inclusão do item era para ser preenchido apenas pelos Órgãos Supridores, desta forma, foram inclusas duas novas informações no documento: a opções "Não sei informar" dentre as opção de resposta da pergunta e a observação de que a pergunta: "existe contrato ou Ata de Registro de Preço vigente para o objeto?" é um item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor. Feitas estas alterações, a revisão um do Documento de Formalização de Demanda (geral), foi aprovada, por unanimidade, pelos/as membros/as do Comitê de Contratações, cabendo à secretaria do comitê realizar as providências necessárias para a divulgação do referido documento no site/intranet da Defensoria Pública. C) Assuntos gerais: Não havia outros assuntos não constantes em pauta para serem discutidos. D) Encerramento da reunião: A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta e quatro minutos e, para constar, eu, Andrea Camargo Surek, secretária executiva designada extraordinariamente para a secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos/as os/as membros/as presentes.

Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva Presidenta do comitê Pedro Henrique Piro Martins Membro do comitê

Aline Valério Bastos Membra do comitê

Ana Caroline Teixeira Membra do comitê

Mathias Loch Membro do comitê

Andrea Camargo Surek Secretária do comitê

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ





 $\label{thm:commutation} \mbox{Documento: } \textbf{Atadaquartareuniao ordinaria de 2024 do CCONTRATO 2.05.2024.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: Andrea Camargo Surek em 13/05/2024 10:26, Ana Caroline Teixeira em 13/05/2024 10:43, Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva em 13/05/2024 11:00, Aline Valerio Bastos em 13/05/2024 11:21, Pedro Henrique Piro Martins em 14/05/2024 10:14, Mathias Loch em 14/05/2024 17:22.

Inserido ao protocolo **21.841.607-1** por: **Andrea Camargo Surek** em: 13/05/2024 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.